

DECRETO Nº 23.075/2012

Dispõe sobre a convocação dos eleitos para compor os Conselhos Tutelares de Presidente Prudente.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.360/99 e suas modificações, que institui o Conselho Tutelar de Presidente Prudente, bem como a Lei nº 6.912/09, que institui o Segundo Conselho Tutelar de Presidente Prudente,

CONSIDERANDO a eleição ocorrida nos termos da lei, e o resultado final obtido,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei nº 5.360/99, e a necessidade dos eleitos manifestarem-se no prazo de 03 (três) dias sobre o interesse para nomeação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os dez primeiros eleitos para compor o Primeiro e o Segundo Conselhos Tutelares de Presidente Prudente, instituídos pelas Leis nºs 5.360/99 e 6.912/09, sendo:

- I – Maria de Lourdes Sá Guazzi;
- II – Ronie Augusto Rodrigues Esteves;
- III – Juliana Heloisa Braga Moronga;
- IV – Lucas Alves dos Santos;
- V – Débora e Silva Nascimento;
- VI – Raquel Alfaro;

- VII** – Ednaldo Tributino da Silva Junior;
- VIII** – Carolina de Toledo Maia;
- IX** – Rosimeire Ferreira Lobo Fernandes;
- X** – Jaqueline Bersan Roberto.

Parágrafo único. Nos termos do art. 39, da Lei nº 5.360/99, os eleitos devem manifestar-se no prazo de 03 (três) dias sobre o interesse na nomeação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 03 de dezembro de 2012.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração